



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.430/79 "

= DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada avenida "KRIKARÉ", nesta cidade, tendo seu início na divisa da propriedade de herdeiros de Carlos Alberto dos Reis Castro até o término do cáis, onde se acha situado o Restaurante Pontilhão.

Art. 2º - Fica denominada rua "SÃO THIAGO", que tem seu início na rua Cel. Vindilino de Matos Lima e seu término na rua Dr. José Sette.

Art. 3º - Fica prolongada a rua "DR. JOSÉ SETTE", a partir da rua Muniz Freire e seu término na Av. Pai João.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 22 de Outubro de 1979.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 22 de Outubro de 1979.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE